



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Complementar nº ____/2025

De 25 de fevereiro de 2025.

(**Autoria do executivo**).

Dispõe sobre Gratificação Especial, de caráter indenizatório, ao profissional médico especialista, e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faço Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mensalmente, o pagamento de Gratificação Especial, de caráter indenizatório, ao profissional médico especialista, desde que o profissional tenha o Registro de Qualificação de Especialidade - RQE, no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Parágrafo único - A Gratificação Especial dependerá de ato concessivo expresso e somente será paga ao profissional médico que efetivamente exercer suas atribuições na área de sua especialização.

Art. 2º O valor da gratificação especial será na proporção de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo, e será concedida exclusivamente, para o Médico (a) do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A Gratificação Especial, de natureza indenizatória, não se incorporará aos vencimentos, a qualquer título ou pretexto, não incidirá o desconto para fins previdenciários e não servirá de base de cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 5º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de fevereiro de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei n. ° _____ 2025

De 25 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando, para apreciação e votação, Projeto de Lei Complementar que trata sobre Gratificação Especial, de caráter indenizatório, ao profissional médico especialista.

O projeto de lei visa valorizar o médico especialista, com a consequente melhoria na qualidade dos atendimentos médicos aos usuários do SUS no nosso município.

O profissional médico, que terá direito à Gratificação Especial, deverá exercer suas atribuições na área de sua especialização e desde que tenha o Registro de Qualificação de Especialidade - RQE, no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que melhor atende ao interesse público.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal